



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 334

Ivaiporã, Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018

RESOLUÇÃO Nº 42/2018

SÚMULA: “DEFINE PROCESSO ELEITORAL PARA A PRESIDENCIA DO CONSORCIO GESTÃO 2019 – 2020 DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 29 de novembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 34, parágrafo 1º¹ do Estatuto do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, e por deliberação fica definida a assembleia para proceder com a eleição do Conselho de Prefeitos para o biênio 2019-2020, devidamente marcada para a data de 10 de dezembro de 2019, às 14:00 horas primeira chamada, e 14:30 segunda chamada.

Art. 2º. Ficam todos os prefeitos devidamente convocados a participar da eleição nesta data, em servindo esta presente resolução como edital de convocação, em sendo que os interessados para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva deverão até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições apresentarem pedido formal de registro da candidatura a Comissão Eleitoral, devendo ser respeitados o artigo 37 do Estatuto da Entidade.

Art. 3º. Fica designada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, sendo composta por servidores do consórcio, em sendo Presidente, Secretario de Suplentes, em sendo determinando a composição, como segue:

¹ Art. 34. A eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, Curador e dos Secretários Municipais de saúde, será por voto direto e secreto ou por aclamação, realizada no mês de dezembro do ano em que deva ocorrer a eleição e a posse acontecerá em janeiro do ano subsequente.

§1º. O local, data e horário das eleições da Diretoria Executiva e dos conselhos Fiscal, Curador e dos Secretários Municipais de Saúde serão definidas pelo Conselho dos Prefeitos.

§2º A convocação para as eleições deverá ser realizada com antecedência de 10 (dez) dias contados da publicação do edital das eleições de imprensa oficial do CIS 22º RS DE IVAIPORÃ.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 334

Ivaiporã, Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018

Presidente: Talita Cassia Balsanelli

Vice-Presidente: Fabiana Pires Berti

Secretária: Natasha Mayara Vieira

Suplentes: Adailde Custódia da Silva;

Jaime Marcelo Vitorino.

Art. 3º. Cabe a comissão eleitoral nos termos do art. 36, receber as inscrições, enviar comunicado aos consorciados lhes apresentando a relação das chapas inscritas, julgar recursos, apurar e escrutinar os votos, formalizar o procedimento eleitoral.

Art. 4º. Deverá ser respeitado o processo eleitoral em integra, conforme determinado nos artigos 38 e seguintes do Estatuto do Consórcio.

Art. 5º. Nos termos do art. 34, parágrafo 3º, só poderão votar e serem votados os prefeitos que estejam com as situações financeiras rigorosamente em dia com o consórcio, em sendo determinado que os municípios que estão inadimplentes deverão regularizar as pendências no prazo de (3) três dias a contar da data da publicação, para poderem exercer seus direitos eleitorais.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 29 de novembro do ano de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS